

1 ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO
2 DESIGNADO PARA LIQUIDAÇÃO DA FUNDASUS, REALIZADA EM 10 DE
3 NOVEMBRO DE 2017. Aos dez dias do mês de novembro de 2017, às 15h00min
4 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde,
5 os integrantes do Grupo de Trabalho para Consolidação de Levantamentos e
6 Formulação de Diretrizes de Liquidação da FUNDASUS, nomeados pela Portaria
7 nº 42.317, de 08 de agosto de 2017. Estiveram presentes: Afonso Celso Lemes Pinto,
8 Alzira Auxiliadora Galvão Vieira, Daniel de Moura Goulart, Ilma Bertoldo de Almeida,
9 Luciana Maria Campos Correa, Marlon Bruno de Araújo, Maria Beatriz Gomes
10 Pelegrini, Oscar Virgílio Pereira e Dra Cristiane Abalem Resende. Os trabalhos foram
11 iniciados por Dr. Oscar que ressaltou a necessidade de algumas providências para o
12 encerramento da FUNDASUS. Por Alzira foi dito que os livros contábeis da
13 FUNDASUS estão de acordo com as normas contábeis brasileiras, porém não estão
14 assinados no ano de 2013. Por Dr. Oscar, foi dito que pretende finalizar a liquidação da
15 FUNDASUS nesse ano de 2017 e que para liquidar têm que estar caracterizada as
16 dívidas, todas as obrigações e todos os acertos pendentes, após, questionou o que estava
17 a cargo de cada grupo. Por Marlon foi dito que tinha ficado para o seu subgrupo a
18 consolidação e análise dos fornecedores e processos licitatórios e que ainda falta a
19 análise dos processos licitatórios. Por Luciana foi dito que faltava verificar no setor de
20 patrimônio como será a feita a reversão dos bens imóveis ao Município. Por Dr. Oscar
21 foi dito que deverá ser solicitada à Diretoria de Patrimônio a incorporação do
22 patrimônio da FUNDASUS ao patrimônio do Município e entregar a relação dos bens e,
23 quanto aos bens que estejam em outros locais terá que solicitar seja dada baixa, após as
24 verificações necessárias sobre o destino dos referidos bens. Por Cristiane foi
25 questionado se após o levantamento dos credores pelo Grupo de Trabalho, se o
26 Município irá pagá-los. Por Dr. Oscar foi dito que o art. 3º da Lei de extinção da
27 FUNDASUS proíbe o pagamento de dívidas da FUNDASUS e que deverá ser feito um
28 estudo a respeito junto à Secretaria de Gestão Estratégica. Por Cristiane foi informado
29 que foi protocolada uma petição solicitando o desbloqueio do nome da FUNDASUS no
30 processo eletrônico, a fim de possibilitar ao Município protocolar manifestação. Por Dr.
31 Oscar foi dito que o processo de liquidação de órgãos no município é diferente da
32 liquidação na iniciativa privada, exigindo programações e planejamento interligados
33 com outros setores da administração e por isso os subgrupos deverão reunir-se mais
34 vezes na semana para finalizar os trabalhos até dezembro de 2017. Dr. Oscar informou
35 que foram feitas 50 cópias do relatório preliminar e foram encaminhadas para as
36 autoridades mais importantes, dentro da orientação de encaminhar informações a todos
37 os setores até a finalização da liquidação. Por Luciana foi dito que se reunirá com
38 Marlon na segunda-feira, 13/11/17, para verificar os processos de fornecedores e, com
39 Afonso para verificar sobre a reversão do patrimônio da FUNDASUS para o município.

40 Por Dr. Oscar foi dito que será necessário o grupo de trabalho reunir toda semana para
41 apresentar os resultados e discutir próximos passos. A próxima reunião fica agendada
42 para o dia 13/11/2017 às 09h00 horas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim,
43 Ilma Bertoldo de Almeida, a presente ata, assinada por todos os presentes acima
44 nominados e referenciados.

45 Afonso Celso de Lemes Pinto _____

46 Alzira Auxiliadora Galvão Vieira _____

47 Cristiane Abalem Resende _____

48 Daniel de Moura Goulart _____

49 Ilma Bertoldo de Almeida _____

50 Luciana Maria Campos Correa _____

51 Maria Beatriz Gomes Pelegrini _____

52 Marlon Bruno de Araújo _____

53 Oscar Virgilio Pereira _____